



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

São João Batista – SC, 28 de março de 2024

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo tratar da necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de confecção de prótese dentária para atender aos pacientes da rede municipal de saúde do município de São João Batista, SC. A necessidade do serviço é direcionada aos usuários do SUS de baixo poder aquisitivo, não possuindo recursos para cuidar de sua saúde bucal, sendo de suma importância que a administração pública, por meio da Secretaria de Saúde promova o acesso igualitário e universal às ações e serviços de saúde bucal.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA

Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no histórico das aquisições realizadas nos últimos 12 (doze) meses, bem como na fila de próteses a serem realizadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Prótese total maxilar	UN	100
02	Prótese total mandibular	UN	100
03	Prótese parcial removível maxilar	UN	100
04	Prótese parcial removível mandibular	UN	100

3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido a partir de pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo de atividade e próximas do município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prótese total maxilar	UN	100	530,00	53.000,00
02	Prótese total mandibular	UN	100	545,00	54.500,00
03	Prótese parcial removível maxilar	UN	100	534,16	53.416,00
04	Prótese parcial removível mandibular	UN	100	541,00	54.100,00

4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em não dividi-la em itens unitários, se tratando que a empresa vencedora deverá enviar o profissional para a moldagem nos pacientes nas unidades básicas de saúde do município, e com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final da licitação, garantindo, assim, a ampla concorrência e garantindo uma melhor logística de agendamentos no setor odontológico, portanto sugere-se apenas uma empresa fornecer todos os itens da licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Gilson Geraldo Sartori, N°411 Centro
CNPJ 08.361.788/0001-73
(48) 3380-7500 – comprasaude@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- a. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item **"1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO"** se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUIMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.
- b. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021. No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma eletrônica.
- c. O presente ETP contemplou os elementos de caráter obrigatório conforme consta no art. 18º da Lei federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº4959/2024 de São João Batista, SC.

6 RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Douglas Santos Soares
Diretor de Compras – Saúde

Karla Izabel Dalsenter
Secretária Municipal de Saúde